ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

DOCUMENTAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Ivan Carlos Girotto
E-mail: educacao@uniaodooeste.sc.gov.br
Telefone: (49) 3348-1225
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA DESTINADA À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA REUNIDA MUNICIPAL ANGELO SOLETTI, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS INTEGRANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO - EM ATENDIMENTO À EMENDA IMPOSITIVA ESTADUAL Nº 1454/2025.
DESCRIÇÃO: Contratação de empresa especializada para realizar a reforma e ampliação da Escola Reunida Municipal Angelo Soletti, incluindo o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços necessários, conforme os projetos e documentos técnicos, visando à melhoria da infraestrutura escolar, em atendimento à Emenda Impositiva Estadual nº 1454/2025.
JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a reforma e ampliação da Escola Reunida Municipal Angelo Soletti, visando à melhoria da infraestrutura física da unidade escolar, proporcionando ambientes mais adequados, seguros, acessíveis e funcionais para o desenvolvimento das atividades educacionais. A estrutura física das instituições de ensino exerce papel fundamental na qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar, sendo necessário assegurar condições apropriadas para o atendimento dos alunos, professores e demais profissionais da educação. Nesse sentido, a realização das intervenções previstas no projeto técnico permitirá adequar e ampliar os espaços existentes, contribuindo para o melhor aproveitamento das instalações, o aprimoramento das condições de ensino e aprendizagem e a oferta de um ambiente escolar mais acolhedor e eficiente.

A execução da obra também busca atender às necessidades de infraestrutura identificadas na unidade escolar, possibilitando melhores condições de utilização dos espaços, maior funcionalidade das instalações e adequação às demandas atuais da comunidade escolar, observadas as especificações, os quantitativos e as soluções técnicas estabelecidas nos documentos que integram o processo licitatório.

A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de garantir a execução dos serviços por profissionais qualificados, com fornecimento dos materiais e emprego da mão de obra necessários à adequada realização da reforma e ampliação, em conformidade com o projeto, o memorial descritivo, a planilha orçamentária, as normas técnicas aplicáveis e demais exigências legais pertinentes. Dessa forma, busca-se assegurar a qualidade dos serviços executados, a durabilidade das intervenções, a segurança da edificação e a correta aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se que a obra será realizada em atendimento à Emenda Impositiva Estadual nº 1454/2025, constituindo uma oportunidade de investimento na infraestrutura educacional do Município, mediante a aplicação dos recursos destinados a essa finalidade. A execução do objeto deverá observar as condições previstas no instrumento de repasse, quando aplicáveis, bem como os requisitos técnicos, orçamentários e legais pertinentes.

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária e de relevante interesse público, uma vez que contribuirá para a melhoria das condições estruturais da Escola Reunida Municipal Angelo Soletti, para a valorização do ambiente educacional e para o fortalecimento da política pública municipal de educação, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades escolares e para o atendimento da comunidade.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA	OBRA	01

	DESTINADA À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA REUNIDA MUNICIPAL ANGELO SOLETTI, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS INTEGRANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO - EM ATENDIMENTO À EMENDA IMPOSITIVA ESTADUAL Nº 1454/2025.		

Município de União do Oeste/SC, 21 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
IVAN CARLOS GIROTTO
Data: 09/11/2026 14:43:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ivan Carlos Girotto

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo